Activity supported by the
Canada Fund for Local Initiatives

Activité réalisée avec l'appui du
Fonds canadien d'initiatives locales

Relatório Sombra

Progressos realizados em São Tomé e Príncipe para Objetivo 16 nas Metas 4,5,6 e 10

2018 CIPSTP

Autor: Deodato da Silva Capela

Todo esforço foi feito para verificar a exatidão das informações contidas neste relatório. Todas as informações são consideradas corretas a partir de [Dezembro] 2018.

O Centro de Integridade Pública de São Tomé e Príncipe - CIPSTP fundado no final de 2012, como uma organização sem fins lucrativos que trabalha no fortalecimento dos pilares da boa governança com base na integridade, transparência, prestação de contas e estado de direito em São Tomé e Príncipe. O CIPSTP é membro da rede da Boa governação criada pela Federação da Organização Não governamental em STP e membro da Rede Anticorrupção da CPLP, sendo candidato nacional para capítulo da Transparência Internacional e tem acesso à expertise da TIAC - Capítulo da TI Portugal, que trabalham no combate a corrupção em todo mundo.

O autor assume total responsabilidade legal pelo conteúdo deste trabalho e não expressa nenhuma opinião das instituições que responderam os questionários ou qualquer outro órgão governamental.

Este relatório é possível graças ao generoso apoio do Fundo Canada para iniciativa Local e do governo são-tomense que engajou-se no mesmo. Os conteúdos são de responsabilidade do autor e não refletem necessariamente as opiniões do CFLI ou do Governo são-tomense.

Conteúdo

Resumo Executivo e Principais Conclusões 1
A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável 3
A razão para este Relatório Sombra 4
Metodologia 6
Progresso de Relatório Nacional 6
Meta 16.4: Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilícitos, fortalecer a recuperação e o retorno de bens roubados e combater todas as formas de crime organizado. 6
Meta 16.5: Reduzir substancialmente corrupção e suborno em todas as suas formas. 7
Meta 16.6: Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis 8
Meta 16.10: Garantir o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, de acordo com a legislação nacional e os acordos internacionais. 8
Recomendações 9
Meta 16.4: Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilícitos, fortalecer a recuperação e o retorno de bens roubados e combater todas as formas de crime organizado. 10
Meta 16.5: Reduzir substancialmente corrupção e suborno em todas as suas formas. 11
Meta 16.6: Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis 12
Meta 16.10: Garantir o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, de acordo com a legislação nacional e os acordos internacionais. 13
Recomendações Gerais 14

Resumo Executivo e Principais Conclusões

O combate à corrupção continua a ser uma prioridade fundamental em São Tomé e Príncipe. O roteiro oficial de São Tomé e Príncipe para alcançar uma trajetória de desenvolvimento resiliente e equitativa, de acordo com os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável estabelecidos pelas Nações Unidas.

Nos últimos anos, não houve desenvolvimento importante no combate à corrupção, no desenvolvimento de planos para aumentar a responsabilização das instituições públicas e melhorar o acesso dos cidadãos à informação. Em 2012, foi aprovada novo Código Penal que trouxe melhorias, que ampliou os poderes do Ministério Público, incluindo o poder de processar qualquer pessoa, como os titulares de cargos políticos que cometer atos de corrupção e atos específicos de corrupção que possam ser processados. Também criou-se um departamento de acusação no judiciário, especializado em casos no Ministério Público e na Policia Judiciária, faltando ainda um programa de testemunhas legais com a tarefa de garantir o anonimato e a proteção de testemunhas e informantes.

A Lei contra o Terrorismo e o seu Financiamento, Lei 03/2018, foram adotadas novas regulamentações contra o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo para instituições financeiras licenciadas e Atividades e Profissões Não-Financeiras Designadas (APNFDs). Esta medida reforçou a legislação nestas áreas com as normas internacionais. Além disso, novas alterações à Lei do Ministério Público foram propostas em 2018. Essas alterações conferem à MP o poder de monitorar e verificar casos de crescimento anormal da riqueza. As alterações também colocam os processos eleitorais no âmbito da supervisão do MP. Além disso, as alterações afirmam explicitamente que as penalidades relacionadas à corrupção, além da recuperação de ativos obtidos de corrupção, não estão sujeitas a limitações de prazo. Espera-se que informações sejam coletadas de instituições governamentais relevantes sobre os bens do acusado, seus cônjuges e seus filhos menores, que podem ser usados na deteção de casos de corrupção.

Na responsabilização das instituições públicas, a informação sobre contratos públicos ainda não é acessível ao público. Além disso, o Governo de São Tomé e Príncipe no pessoa do Primeiro-ministro comprometeu-se desenvolver todos os esforços para trazer

mais informações sobre a gestão do país no portal eletrônico disponível para cidadãos, deputados da Assembleia Nacional, doadores e investidores para monitorar o desempenho do governo. O banco de dados irá monitorar o desempenho especificamente rastreando a implementação de planos do governo em diferentes departamentos governamentais. Está nos planos para lançar e melhorar um sistema de registro de reclamações e um mecanismo de acompanhamento, que tratará de reclamações e as encaminhará ao judiciário. Essas queixas podem incluir violações cometidas contra cidadãos e serviços governamentais e sua provisão.

São Tomé e Príncipe também se comprometeu, no seu relatório OGP 2017, a rever o seu quadro legislativo, identificando lacunas e propondo um novo pacote de legislação e alterações. Em particular, esta legislação trabalhará para alinhar o acesso de São Tomé e Príncipe às políticas de informação com as melhores práticas internacionais. Para melhorar o acesso à informação na prática, uma política de fontes de dados abertas que facilite o acesso aos dados em posse do governo será implementada por meio de uma plataforma on-line.

As organizações da sociedade civil de São Tomé e Príncipe (OSC) também desempenharam um papel fundamental para garantir que São Tomé e Príncipe cumpra os seus objetivos de desenvolvimento. De acordo com as OSC selecionadas de São Tomé e Príncipe, a influência da sociedade civil baseou-se principalmente nas duas seguintes esferas: conscientização pública sobre a importância da transparência em instituições públicas e privadas e realização de oficinas de conscientização jurídica e representação para garantir acesso igual à justiça. O CIPSTP, por sua vez, desempenhou um papel na publicação de relatórios que rastreiam o progresso de São Tomé e Príncipe e fornecem recomendações para combater efetivamente a corrupção.

No entanto, existem muitas áreas nas quais pode ser feito mais para incentivar a integridade e a responsabilidade. Segundo os membros das OSC São Tomé e Príncipe, as práticas de corrupção e suborno permanecem em todos os níveis e em todas as esferas - privada, pública e a própria sociedade civil. Mais deve ser feito, portanto, para assegurar que as instituições anticorrupção tenham a capacidade de realizar seu trabalho de maneira plena e efetiva. Mas deve ser feito também para capacitar as OSCs que acompanham o progresso de São Tomé e Príncipe em medidas anticorrupção.

Em segundo lugar, as OSC devem trabalhar para melhorar a cooperação e a coordenação entre si, de modo a assegurar o compartilhamento adequado de conhecimentos e alcance em todo o país. No que diz respeito ao acesso à informação, representantes das OSCs de São Tomé e Príncipe afirmam que o acesso público à informação, de acordo com a legislação nacional e as Convenções Internacionais devem

ainda ser garantidas e fortemente reforçadas. Além disso, na área da liberdade de expressão, deve-se notar que, nos últimos anos, tanto a censura instaurada pelo governo, quanto a censura autoimposta entre instituições de mídia , tornou-se prática comum pelo bem declarado de manter a ordem pública.

Também resta espaço para melhorias em certas frentes legislativas. Como a lei atualmente se sustenta, apenas as empresas públicas e estrangeiras que operam em São Tomé e Príncipe são obrigadas a publicar suas contas anuais e apoiar relatórios financeiros para visualização pública. Isso ressalta a necessidade de maior transparência do setor privado por meio de relatórios públicos. Os requisitos de relatórios públicos também ajudariam a estimular a prestação de contas no setor público, por meio de declarações regulares, idealmente públicas, feitas por funcionários de alto nível sobre seus interesses, ativos e renda. Além disso, um conjunto de leis que tratam da transparência do lobby ainda deve ser desenvolvido, e mecanismos de supervisão mais rigorosos devem ser instalados para examinar mais eficientemente o fluxo de armas e outros ativos relacionados à indústria de armas fora do país.

A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável

Lideradas pelas Nações Unidas, as metas de desenvolvimento sustentável (ODS), também conhecidas como Transformando o nosso mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, são um conjunto de 17 aspirações globais e 169 metas adotadas em 2015 pelos 193 estados membros da ONU. Todos os estados membros da ONU se comprometeram com essas metas globais que visam orientar o desenvolvimento de políticas e desenvolvimento para os próximos 15 anos. De particular relevância para a agenda de combate à corrupção é o ODS 16 sobre governança sustentável, com destaque para 16,4 sobre fluxos financeiros ilícitos, 16,5 sobre suborno e corrupção, 16,6 sobre instituições transparentes e responsáveis e 16,10 sobre acesso à informação.

Metas e indicadores globais foram definidos para cada meta com a expectativa de que eles serão incorporados nos processos e políticas de planejamento nacional. Os países também são encorajados a definir metas nacionais adaptadas às suas circunstâncias específicas e identificar indicadores e fontes de dados localmente relevantes que serão usados para medir o progresso no sentido de alcançar cada uma das metas dos ODS.

Como parte de seus mecanismos de acompanhamento e revisão, a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável incentiva os Estados membros a realizar revisões nacionais regulares dos progressos realizados para alcançar essas metas por meio de um

processo inclusivo, voluntário e liderado pelo país. Além disso, a cada ano, alguns estados se oferecem para informar sobre o progresso nacional ao Fórum Político de Alto Nível (HLPF), que se reunirá em julho de 2018 em Nova York. [O país do Capítulo da Transparência Internacional] estará entre os países que reportaram este ano. Embora o ODS 16 não seja revisado em profundidade pelo HLPF até 2019, os riscos de integridade em toda a estrutura do ODS tornam essencial monitorar o progresso nacional contra a corrupção desde o início.

A razão para este Relatório Sombra

Embora se espere que os governos assumam a liderança na revisão do progresso em direção aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), o monitoramento em nível nacional precisa ir além da missão dos governos para incluir a sociedade civil e outras partes interessadas.

Este relatório sombra é baseado em dados coletados pelo [Transparency International Chapter]. O relatório foi desenvolvido em resposta a três questões-chave relacionadas aos processos oficiais de monitoramento dos ODS: a natureza multidimensional das metas dos ODS, a disponibilidade de dados e a percepção de credibilidade dos dados gerados pelas agências governamentais. Coletivamente, essas limitações fornecem uma forte justificativa para uma avaliação independente dos esforços de combate à corrupção do governo no contexto dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

Em primeiro lugar, várias das metas do Objetivo 16 são multidimensionais, no sentido de que medem conceitos amplos como “corrupção”, que não podem ser adequadamente capturados por um único indicador. Além disso, os indicadores no conjunto global oficial não cobrem suficientemente a ambição total das metas. Por exemplo, a meta 16.5 busca uma redução substancial na corrupção e suborno “em todas as suas formas”, mas os únicos indicadores globais aprovados medem o suborno entre funcionários públicos e o público ou empresa. Não há medidas de corrupção dentro ou entre governos ou outras formas de corrupção não governamental. Para alguns alvos, os indicadores globais selecionados não capturam aspectos críticos. Por exemplo, a meta 16.4 busca combater todas as formas de crime organizado, mas não há um indicador oficial que mensure o crime organizado nem um indicador relacionado ao fortalecimento da recuperação e do retorno de ativos roubados.

Este relatório-sombra procura fornecer uma visão mais abrangente do progresso nacional de combate à corrupção em várias áreas políticas.

Em segundo lugar, mesmo onde os indicadores oficiais são capazes de captar o progresso em direção às metas dos ODS 16, há uma ausência de dados para falar com esses indicadores. Muitos dos indicadores globais do SDG 16 baseiam-se em dados que não são produzidos regularmente ou que atualmente não possuem metodologia ou padrões estabelecidos para coleta de dados.

Esse exercício de relatório sombra é, em parte, um esforço para compensar a cobertura insuficiente e a disponibilidade de dados para os indicadores ODS 16 oficiais, apresentando indicadores alternativos, fontes de dados e proxies.

Finalmente, a avaliação oficial do progresso feito em direção às metas dos ODS dependerá de dados gerados por agências governamentais, particularmente escritórios de estatísticas nacionais. A confiabilidade e a credibilidade dos dados oficiais podem ser questionadas por dois motivos. Primeiro, em alguns cenários, os escritórios nacionais de estatística podem simplesmente ficar sobrecarregados com a tarefa de produzir dados para 169 alvos. Segundo, alvos politicamente sensíveis, como aqueles relacionados à corrupção e governança, exigem que os governos avaliem sua própria eficácia; fluxos financeiros ilícitos (16.4) podem envolver funcionários do governo, a corrupção (16.5) pode envolver as elites do governo, enquanto os governos podem restringir a informação, ou até mesmo visar jornalistas, sindicalistas ou ativistas da sociedade civil (16.10).

Considerando os desafios descritos acima, a análise independente é vital para complementar e examinar os relatórios oficiais de progresso do governo relacionados aos ODS 16.4, 16.5, 16.6 e 16.10. Este relatório de sombra é uma tentativa de fazer exatamente isso.

A informação recolhida do exercício de relatório sombra e apresentada aqui neste relatório pode ser usada como uma entrada em dois processos chave. No nível global, essas informações podem ser usadas para complementar as Revisões Voluntárias Nacionais no Fórum Político de Alto Nível em julho de 2018. Nacionalmente, essas informações geradas podem alimentar os processos governamentais de revisão do ODS que ocorrem em uma base contínua em cada país.

Metodologia

Este questionário abrange quatro metas do ODS 16, especificamente relacionadas ao combate à corrupção:

- 16.4 - Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilícitos, fortalecer a recuperação e o retorno de bens roubados e combater todas as formas de crime organizado

- 16.5 - Reduzir substancialmente corrupção e suborno em todas as suas formas

- 16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

- 16.10 - Garantir o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, de acordo com a legislação nacional e os acordos internacionais.

A pesquisa para este relatório foi conduzida de Julho a Dezembro de 2018, por meio de revisão legal, pesquisa na Internet, entrevistas e correspondências com organizações relevantes da sociedade civil e órgãos governamentais. As fontes on-line utilizadas incluem sites do governo São Tomé e Príncipe, sites de instituições internacionais relevantes e sites de notícias de São Tomé e Príncipe e internacionais. Informações fornecidas ao Centro de Integridade Pública de São Tomé e Príncipe (CIPSTP) em entrevistas e correspondências com Ministério do Planeamento, Finanças e Economia Azul, Ministério Público, Ministério de Justiça, Administração Pública e Direitos Humanos, Unidade de Informação Financeira (UIF), Banco Central de São Tomé e Príncipe (BCSTP), e organizações da sociedade civil selecionadas também estão integradas em todo o relatório.

Progresso de Relatório Nacional

Meta 16.4: Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilícitos, fortalecer a recuperação e o retorno de bens roubados e combater todas as formas de crime organizado.

O progresso de São Tomé e Príncipe em reduzir a lavagem de dinheiro, fortalecendo a recuperação de bens roubados e combatendo todas as formas de crime organizado, é o seguinte:

- Com objectivo de seguir os padrões adoptados internacionalmente no Combate ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do Terrorismo, em particular as Recomendações revistas em 2012 do GAFI, foi publicado a Lei contra o

Terrorismo e o seu Financiamento, Lei 03/2018, como reforço das disposições da Lei n.º 8/2013 que obriga a instituições a procederem ao congelamento de fundos/activos de pessoas e entidades designadas pelas Nações Unidas, conforme as exigências das Resoluções 1267/1989 e 1373/1988 do Conselho de Segurança da ONU, bem como proíbe que os fundos/activos sejam disponibilizados às pessoas/entidades designadas.

- Em Abril de 2018, o Banco Central de São Tomé e Príncipe emitiu novos regulamentos de combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo para bancos licenciados, Norma de Aplicação Permanente (NAP) Que garante melhor alinhamento com as recomendações do GAFI e mudanças nos mercados locais e internacionais.

- 2018 regulamentos contra o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo para instituições financeiras licenciadas e EPNFDs selecionadas definem pessoas politicamente expostas locais e estrangeiras e exigem a devida diligência para ambas as classificações.

- A Lei 8/2013 aplica-se a todas as entidades financeiras bem como às entidades e profissões não financeiras designadas nomeadamente empresas concessionárias de exploração de lojas, de jogos e casinos, entidades que pagam prémios de apostas e lotarias, empresas de mediação imobiliária e de compra e venda de imóveis, comerciantes de bens de elevado valor unitário, revisores oficias de contas, técnicos oficiais de contas, contabilista, auditores externo e consultores fiscais, bem como os advogados, solicitadores, notários, conservadores de registo e outras profissões jurídicas independentes.
- A lei prevê no seu artº 21 a obrigação de as entidades sujeitas aos deveres de prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento de Terrorismo, participarem imediatamente à Unidade de Informação Financeira as operações suspeitas de “envolverem fundos provenientes de actividades criminosas ou destinadas ao financiamento de terrorismo”.

Meta 16.5: Reduzir substancialmente corrupção e suborno em todas as suas formas.

O progresso de São Tomé e Príncipe no sentido de reduzir a corrupção e o suborno são os seguintes:

- O país tem trabalhando numa Estratégia Nacional Anticorrupção que estabelece planos para a implementação de um projeto de monitoramento incluindo sociedade civil. Este projeto forneceria uma plataforma para compartilhamento eletrônico de informações entre várias instituições e departamentos do governo para detectar e rastrear casos de corrupção.

- No quadro do Projecto PRO_PALOP as OCSs incluindo o CIPSTP preparou materiais para conscientização, palestras e seminários sobre integridade e prevenção da corrupção para funcionários, junto a poder local e regional. Além disso, materiais de treinamento foram produzidos para melhor desempenho na prestação de contas.

Meta 16.6: Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis.

O progresso de São Tomé e Príncipe no sentido de desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes, com um foco particular ODS 2015-2030 de São Tomé e Príncipe 16, é o seguinte:

- O MP implementou vários workshops de treinamento para funcionários do governo - palestras sobre prevenção de integridade e corrupção em vários ministérios e departamentos, e reuniões com instituições governamentais.

• De acordo com os dados do MP, o uso de mecanismos de denúncia de testemunhas e vítimas de corrupção tem aumentado com o passar dos anos.

• Foram estabelecidos planos para lançar e melhorar um sistema de registro de reclamações e um mecanismo de acompanhamento para tratar as reclamações de maneira séria e simplificada e encaminhá-las ao judiciário. Esse sistema de registro de reclamações tratará de reclamações e queixas relacionadas tanto a violações cometidas contra cidadãos quanto a serviços governamentais e sua prestação. Enquanto o primeiro ainda está sendo trabalhado, um progresso significativo foi feito no segundo, com um site online e aplicativos móveis tendo sido lançados em 2017.

Meta 16.10: Garantir o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, de acordo com a legislação nacional e os acordos internacionais.

O progresso de São Tome e Príncipe no sentido de assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais é o seguinte:

- Há necessidade para fortalecer a liberdade de imprensa no São Tomé e Príncipe. De acordo com o relatório Freedom House 2017, há monopólio governamental no canal estatal televisivo e rádio. O relatório também afirmou que a sociedade civil deve desempenhar um papel importante no desenvolvimento deste quadro, de modo a assegurar melhor a adoção das melhores práticas e, em última análise, uma maior garantia de liberdade de expressão.

- São Tomé e Príncipe comprometeu-se a rever o seu quadro legislativo, identificando lacunas e propondo um novo pacote de legislação e alterações na Assembleia Nacional que trabalhará para alinhar o acesso da São Tomé e Príncipe às políticas de informação com as melhores práticas internacionais.
- O Primeiro Ministério se comprometeu a lançar um portal eletrônico central para cidadãos, membros do Parlamento, doadores e investidores para monitorar o desempenho do governo acompanhando a implementação de planos do governo em diferentes departamentos governamentais.

- O governo está implementando um programa que permite às pessoas com deficiência o acesso a informações, acesso aos edifícios público e no uso de novas tecnologias.

- Foram implementadas sistemas informáticos em todas as unidades governamentais exigindo que apresentassem ao Ministério das Finanças as suas contas financeiras de forma atempada a serem publicadas, de forma a aumentar o nível de transparência em torno da divulgação do orçamento e da publicação de dados financeiros.

Recomendações

Este primeiro relatório sombra recomenda-se:

a. Incluir funcionários públicos nacionais dentro da definição de pessoas politicamente expostas (PEPs) e estipular claramente a exigência de maior diligência na condução de negócios com todos os PEPs, tanto estrangeiros quanto domésticos.

b. Rever e fortalecer as leis que regem o MP, especialmente para garantir que o MP tenha autoridade para investigar todos os tipos de crimes de corrupção estipulados na UNCAC.

c. Fortalecer os esforços do MP nas áreas de prevenção, educação, conscientização e coordenação com outras entidades nacionais de supervisão.

d. Crie um sistema on-line que compile e publique publicamente todos os anúncios e informações sobre contratos adjudicados.

e. Unificar o sistema nacional de aquisições e preparar um sistema comum para concursos e fornecimentos.

Meta 16.4: Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilícitos, fortalecer a recuperação e o retorno de bens roubados e combater todas as formas de crime organizado.

As recomendações a seguir, propostas para relatório.

a. Incorporar todas as Recomendações do Grupo de Acção Financeira relevantes no quadro legislativo nacional de combate ao branqueamento de capitais.

b. Considerar a assinatura do acordo da autoridade multilateral competente sobre o intercâmbio de relatórios nacionais por país sobre indicadores-chave de grupos de empresas multinacionais e o acordo multinacional de autoridade competente sobre troca automática de informações de contas financeiras.

c. Expandir o requisito de publicar publicamente contas e balanços das empresas no jornal, além das empresas de participação pública e empresas estrangeiras que operam em São Tomé e Príncipe. Além disso, incentive fortemente essas empresas a também publicarem suas contas e balancetes on-line em seus sites.

d. Incorporar ao licenciamento relevante, registrando e monitorando a legislação uma exigência que as empresas revelem, especificamente, qualquer beneficiário e nomeie todas as autoridades com permissão para acessar essas informações, incluindo o Ministério da Indústria e Comércio, a Comissão de Valores Mobiliários, o Banco Central e todos os outros Órgãos de supervisão.

e. Alterar a legislação para colocar o ónus da prova no requerido, de tal forma que o requerido deve sempre demonstrar que os bens foram adquiridos legalmente em casos que envolvam bens roubados.

f. Alterar a legislação pertinente para tratar do reconhecimento e execução de confisco de não-condenação com base em ordens de confisco.

g. Considere a formação de um comitê parlamentar permanente voltado especificamente para assuntos militares, de defesa e de segurança.

h. ~~Considerar a alteração da legislação pertinente para garantir maior acesso parlamentar ao chefe da Diretoria Geral de Inteligência e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, que não depende do acesso do Conselho de Ministros.~~

i. Incluir nas futuras políticas específicas de combate à corrupção políticas específicas para a supervisão geral dos aparatos de defesa, inteligência e segurança.

j. Publicar a avaliação nacional do UIF-FMI 2018, estudando as ameaças de lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo na São Tomé e Príncipe em tempo útil.

Meta 16.5: Reduzir substancialmente corrupção e suborno em todas as suas formas.

As recomendações a seguir, propostas no relatório

a. Incorporar na legislação pertinente um artigo que defina claramente e criminalize o comércio de influência como um crime autônomo, de acordo com o Artigo 18 da Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (UNCAC).

b. Incorporar na legislação pertinente uma definição clara de ocultação, em conformidade com o Artigo 24 da UNCAC.

c. Dentro da legislação relevante, expandir a definição de obstrução da justiça para alinhar com os artigos 25a e 25b da UNCAC.

d. Complementar as alteraçãos recém-propostas, analisando ainda mais as leis que regem o MP, a fim de assegurar que o MP tenha a autoridade para investigar todos os tipos de crimes de corrupção estipulados no UNCAC.

e. Fortalecer os esforços do MP nas áreas de prevenção, educação, conscientização e coordenação com outras entidades nacionais de supervisão.

f. Incorporar na legislação, Lei de Proteção de Denunciantes e implementar regulamentações para sua eficácia

g. Incorporar na legislação pertinente um artigo que, primeiro, assegure a total independência do Gabinete de Auditoria no emprego de seus poderes; segundo, permita que seu pessoal desenvolva penalidades para instituições que não cumpram e, terceiro, conceda a seu pessoal poderes de policiamento judicial.

h. Incorporar em legislação pertinente-centrada nos judiciários requisitos específicos para a implementação de salvaguardas de julgamento justo.

i. Incorporar na legislação específica Anti Branqueamento de Capitais.

j. Incorporar na legislação pertinente a exigência de que todas as divulgações financeiras de campanha - apresentadas por partidos, candidatos e listas de candidatos ao Comitê de Assuntos do Partido e à IEC - devam ser publicadas para visualização pública.

k. Alterar a legislação pertinente para incluir regulamentos para garantir a autonomia política do Comitê de Assuntos do Partido. Isso pode incluir a inclusão de um artigo que garanta a independência financeira e administrativa, bem como um artigo declarando que os membros do comitê estão sujeitos a leis de enriquecimento ilícito e controle do departamento de auditoria dentro do contexto do trabalho de seu comitê. Agora que os partidos políticos ganharam

um lugar mais favorável dentro do sistema eleitoral, pode ser benéfico considerar a possibilidade de tornar a participação no comitê um compromisso de tempo integral, aberto a indivíduos que não são membros do Senado e que estão impedidos de concorrer em qualquer eleição.

l. Desenvolver um conjunto de leis que tratem diretamente da transparência do lobby.

m. Desenvolver um conjunto de leis que assegurem a Recuperação e gestão de Ativos

n. Garantir que os relatórios anuais preparados pelo Gabinete de Auditoria sejam enviados para plataformas on-line .

o. Criar e assegurar o funcionamento efetivo de uma Estratégia Nacional Anticorrupção.

p. Instaurar mecanismos mais diversos para fortalecer a transparência e a prestação de contas nas práticas das entidades responsáveis pela aplicação da lei, estabelecer junto ao Tribunal de Contas Um Conselho Contra Corrupção em comprimento com o artigo 5 da convenção da ONU contra corrupção.

Meta 16.6: Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis.

As recomendações a seguir, propostas no relatório

a. Considerar a alteração do quadro jurídico para exigir que funcionários públicos de alto nível e altos funcionários públicos declarem seus interesses pelo menos uma vez por ano.

b. Incorporar na legislação pertinente os requisitos e processos para divulgação de juros, bem como as penalidades por não conformidade. Esses requisitos, processos e penalidades podem ser modelados após aqueles já aplicados à divulgação de renda e ativos e devem ser preventivos, aumentando assim o requisito atual de relatar somente quando uma situação surge e quando o funcionário público julgar adequado.

c. Considerar a alteração da legislação pertinente para incluir requisitos para a publicação de informações contidas nas declarações de renda e ativos.

d. Publicar todos os documentos orçamentários importantes na prática, incluindo as declarações pré-orçamentárias, a proposta do orçamento executivo e os documentos de apoio, o orçamento promulgado, um orçamento cidadão, relatórios anuais em sucesso e execução orçamentária, revisões semestrais, relatório final e um relatório de auditoria.

e. Comprometa-se com a publicação anual de todos os principais documentos orçamentários, incluindo: declarações pré-orçamentadas, proposta do

orçamento executivo e documentos de apoio, orçamento promulgado, orçamento dos cidadãos, relatórios anuais de sucesso e execução orçamentária, revisões do meio do ano , um relatório de final de ano e um relatório de auditoria.

f. Alterar a legislação pertinente para incluir limiares específicos para compras de produtos e serviços de origem única não relacionados com obras públicas.

g. Incorporar na legislação pertinente a exigência de que todos os licitantes devem divulgar a posse beneficiária.

h. Alterar a legislação pertinente para especificar as informações de adjudicação do contrato que devem ser publicamente publicadas, especificamente informações sobre a entidade compradora, o fornecedor, o número de licitantes, o bem ou serviço contratado e o valor do contrato.

i. Incorporar na legislação pertinente proteções adicionais aos denunciantes, tais como alívio da responsabilidade legal e proteção contra processos, de acordo com a lei.

j. Alterar a legislação pertinente para incluir especificamente a proteção de denunciantes que divulguem suas informações publicamente ou a terceiros, como a mídia ou ONGs, se necessário por circunstância.

k. Inclua informações no site do MP sobre a segurança da linha direta e a ferramenta de envio de informantes online. Ao garantir a segurança e o anonimato do informante, mais testemunhas podem se sentir à vontade para enviar informações.

l. Divulgar o sistema de e-procurement, para garantir precisão e visibilidade pública. (safe)*

Meta 16.10: Garantir o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, de acordo com a legislação nacional e os acordos internacionais.

As recomendações a seguir, propostas no relatório

a. Melhorar e garantir a transparência no processo de aprovação de financiamento das OSCs.

b. Considerar a alteração dos requisitos do Conselho de Sociedades para notificações de assembleias gerais e aprovações de decisões, com o objetivo de tornar esses requisitos menos complicados para as organizações.

c. Rever os níveis de influência administrativa e financeira que os atores dos setores público e privado têm nas instituições de mídia independentes.

d. Redefinir "jornalista" de acordo com os padrões internacionais e manter a (Associação de Jornalistas são-tomenses) aberta a todos os jornalistas que representam todos os meios de comunicação.

e. Incorporar na legislação pertinente a exigência de que todos os órgãos responsáveis pela concessão de licenças de mídia devem declarar o motivo da recusa do licenciamento.

f. Rever a Lei de Prevenção ao Terrorismo de 2006 e outras legislações relevantes que mencionem preocupações de segurança pública para garantir que nenhum preconceito contra a liberdade de expressão esteja presente e rever o processo de não julgamento de jornalistas perante o Tribunal.

g. Analise a Lei de Crimes Eletrônicos para garantir que os jornalistas não sejam detidos injustamente e que o litígio não seja prolongado em conformidade com a Lei de Imprensa e Publicação.

h. Legislar sobre o Direito ao Acesso à Informação.

i. Considere a possibilidade de alterar a legislação para incluir uma estipulação de "teste de dano", que garante que as divulgações sejam recusadas somente quando representam risco de dano a um interesse protegido, para os seguintes tipos de informação: acordos com outros Estados, segurança nacional, relações internacionais e jurisdição. Investigações.

j. Considerar a alteração de legislação para incluir provisões para substituições obrigatórias de interesse público, que permitam que a informação seja divulgada quando a divulgação é do interesse geral do público, mesmo com o dano de um interesse protegido.

k. Incorporar na lei mecanismos específicos para assegurar melhor funcionamento e o poder do Conselho Superior de Imprensa para desempenhar suas funções, incluindo o poder de revisar documentos confidenciais e inspecionar as instalações de órgãos públicos.

Recomendações Gerais

a. Continuar a rever e alterar a legislação onde for necessário para garantir o alinhamento total dos padrões internacionais.

b. Expandir e reforçar o requisito de que as instituições governamentais e empresas privadas publiquem dados-chave para o consumo público, com ênfase na acessibilidade da informação.

c. Garantir a independência financeira e administrativa de todas as principais instituições públicas que atendem às funções de combate à corrupção.

d. Capacitar ainda mais a sociedade civil, garantindo um processo transparente de aprovações de financiamento.

e. Rever a legislação para garantir que nenhum preconceito contra a liberdade de expressão esteja presente.

f. Adicione as informações a todos os sistemas oficial do governo eletrônico de São Tomé e Príncipe. Ao compilar toda a legislação e dados em um banco de dados, as informações se tornarão menos díspares e mais facilmente acessíveis ao público em geral.

g. Garantir que os sites de todas as instituições públicas sejam regularmente atualizados com os dados e relatórios mais recentes para facilitar um fluxo de informações consistente e atualizado.